



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 131/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei n° 125/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Ratifica o Protocolo de Intenções que celebra o Município de Pindamonhangaba para integrar o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Ratifica o Protocolo de Intenções que celebra o Município de Pindamonhangaba para integrar o Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II- PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 257/2023, manifestou-se pela viabilidade da aprovação, assim destacando:

*“O instituto do consórcio público é previsto pela Lei n° 11.107/05 e regulamentado pelo Decreto n° 6.017/2007:*

*(...)*

*A ratificação de protocolo de intenções para integrar o consórcio intermunicipal encontra-se inserta na competência legislativa do Poder Executivo, pois se trata de ato de gestão: (...).”*

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**

**Relatora**

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**

**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**

**Membro**

PARECER N° 1 - PLO 125/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0552-F8B7-734E-ED51

